



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

PUBLICADO EM LEI MUNICIPAL Nº 558/2013

03 / 12 / 2013

ASS.:

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público situado no Distrito do Picado e dá outras providências”

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica estabelecido que a Rua que fica na lateral e no fundo da Igreja Matriz, começando em frente à Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, passando pelas residências de D. Madalena e de Dr. Antônio, até a casa do Sr. Saturnino Alves Neto, situada no Distrito do Picado, passará a ser denominada de **“Rua Derlinda Santos”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento Público Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe – Bahia, 29 de novembro de 2013

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
PREFEITA MUNICIPAL